



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

TERMO DE ADITAMENTO nº 03/SMADS/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010-0.332.098-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/SMADS/2011

PREGÃO nº 03/SMADS/2011

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

CONTRATADA : CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO : Fornecimento de cestas de suprimento alimentar
(Assunto:Prorrogação do prazo)**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. ALDA MARCO ANTONIO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CVS Comércio de Alimentos Ltda.**, CNPJ nº 04.728.183/0001-17, com sede na Rua Silvano de Almeida, 153 - Vila Siqueira - São Paulo, telefone: 3382-2150, por seu representante legal, **Sr. DANIEL KALTENBACHER DE OLIVEIRA PATRICIO**, R.G. nº 29.048.142-9 e CPF nº 337.877.568-84, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 466 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 03/SMADS/11, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 03/SMADS/11, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 29/04/12.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Líbero Badaró, 569 • 01009-000 • São Paulo – SP – Telefone: 3291-9666



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada está isenta do recolhimento de emolumentos por conta da lavratura do presente aditamento, conforme disposto no Decreto nº 52.873 de 26/12/11.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

ALDA MARCO ANTONIO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DANIEL KALTENBACHER DE OLIVEIRA PATRICIO
CVS Comércio de Alimentos Ltda.

Testemunhas:

LUCILA CHELLI
RF. 318.050.6.00
SMADS

Ceiso Fernandes Giampietto
RF. 587.520-3
SMADS / CGA / LICITAÇÃO